



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 27 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **174**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a decisão do Pregoeiro da Fuern, que classificou e habilitou a empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA – CNPJ/MF 18.200.565/0001-88, no Grupo Único, do Pregão Eletrônico nº 034/2022; CONSIDERANDO a interposição de recurso pela empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Instituição,

DECIDE:

Conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro.

Mossoró, 26 de julho de 2022.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2007/2022 – GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 07/2013–CD/ Fuern, CONSIDERANDO o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000823/2022-86, cuja Média Final 9,6 atribuiu o conceito Satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Edigleyce de Lima Costa, lotada no Gabinete da Pró-Reitoria Propeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 26 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2022-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: MVP Engenharia e Construções EIRELLI (CNPJ: 19.503.944/0001-00). 1. DO OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo o prazo de execução contado a partir de 17 de agosto de 2022 até 15 de dezembro de 2022 do contrato nº 001/2022-FUERN, firmado junto à empresa MVP Engenharia e Construções EIRELLI, cujo objeto é a Recuperação, revitalização e ampliação de estruturas físicas de blocos de salas da UERN. 2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI nº 04410007.001954/2022-77). 3. DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Marcelo Vitor Pereira de Almeida/Representante Legal da Empresa (CPF 034.717.684-40). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF 050.989.454-29).

Mossoró-RN, 25 de julho de 2022.

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 050/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.001016/2022-89. Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha. Acolhimento de propostas até as 08:00 de 08/08/2022. Abertura às 09:00 de 08/08/2022 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 26/07/2022

José Victor Pinheiro Azevedo
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 047/2022 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.000733/2022-93. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Acolhimento de propostas até as

08:00 de 15/08/2022. Abertura às 09:00 de 15/08/2022 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 26/07/2022

José Victor Pinheiro Azevedo

Pregoeiro Oficial

Portaria nº 2283/2021 - GP/FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 37/2022

Processo nº: 04410025.001680/2022-06

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022 – Pagamento de Anuidade do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - FOPROP

Interessado: Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação – FOPROP (CNPJ nº 20.251.882/0001-75)

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (15429590), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (15523632), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação;

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, o pagamento de Anuidade do Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação - FOPROP), junto ao Fórum Nacional dos Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação – FOPROP, afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 – TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (JOUERN);

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI;

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

Mossoró, 26 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

FUERN



CONSUNI

Edital Nº 10/2022 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital Nº 008/2022 – SC, de 30 de junho de 2022, torna pública a homologação das candidaturas para as eleições de 23 de agosto de 2022, do Conselho Universitário – Consuni/Uern, nas categorias docente, técnico administrativo e discente para os cargos de titular e suplente, determina o período de campanha e estabelece as normas para a campanha eleitoral.

I – DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

Art. 1º Fica homologada as seguintes candidaturas:

Categoria Docente

CANDIDATO (A)
Marcelo Henrique Alves Ferreira da Silva
Antônio Júlio Garcia Freire
Wellington Vieira Mendes
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes
Leonardo Linhares Oliveira
Ceres Germanna Braga Moraes
Tarcísio da Silveira Barra
Adriana Moraes Jales
Joana Rosa Costa Nogueira
Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Saulo Gomes Batista

Categoria Técnico Administrativo

CANDIDATO (A)
Ana Angélica do Nascimento Nogueira
Marcela Karin Pereira Ribeiro
Rodrigo Vicenti Medeiros Oliveira
Antônio Flávio de Souza Duarte
Venaide Maia Dantas

Categoria Discente

CANDIDATO (A)
Ana Vitória de Souza Nascimento
Rinaldi Negrette Henrique
Thiago Fernando de Queiroz
Samara Lopes da Silva
Laura Lany dos Santos
Daniilo Ezequiel de Oliveira Queiroz
Anderson Emanuel da Silva

II – DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º A campanha eleitoral acontecerá no período compreendido entre as 07 horas do dia 11 de agosto de 2022 e as 22 horas do dia 22 de agosto de 2022.

III – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 3º A campanha eleitoral, facultada aos candidatos, é regulamentada de acordo com a Resolução Nº 03/2019 – Consuni/Uern e nas disposições seguintes:
A propaganda eleitoral somente será permitida no período e nos horários determinados neste Edital;
Será permitida a propaganda eleitoral impressa e física;
Será permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual;
As atividades de campanha não podem prejudicar o funcionamento de atividades acadêmicas e administrativas,

com o abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; Será vedada pichação, inscrição à tinta, afixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto na Resolução Nº 03/2019 – Consuni/Uern e das regras disciplinadas neste edital sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidato.

Art. 4º Caberá à Secretária dos Conselhos Superiores, em caso de violação prevista no art. 3º deste edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidato.

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

Edital Nº 11/2022 - SC

A Secretária dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital Nº 008/2022 – SC, de 30 de junho de 2022, torna pública a lista dos eleitores aptos ao exercício do voto nas eleições de 23 de agosto de 2022, do Conselho Universitário – Consuni/Uern, nas categorias docente, técnico administrativo e discente para os cargos de titular e suplente.

I – DAS LISTAS DE ELEITORES

Art. 1º As listas de eleitores das categorias docente, técnico administrativo e discente foram elaboradas com fundamento nos artigos 10 e 11 da Resolução Nº 003/2019 – Consuni/Uern, e ainda com os dados dos sistemas da Plataforma Íntegra Uern (Sigepe/FP/Uern, SAE/Uern e DPG/Propeg/Uern), conforme anexo a este Edital.

II – DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 008/2022 – SC, fica estabelecido o dia 28 de julho de 2022 para impugnação da lista de votantes.

Art. 3º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretária dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretária dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 4º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

ANEXOS:

LINK: [Relação Docentes](#)

LINK: [Relação Técnicos](#)

LINK: [Relação Discentes](#)

PROEG

Edital Nº 76/2022 – PROEG/UERN

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NA QUINTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN 2022, NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), COM CADASTRO INSTITUCIONAL EFETIVADO, PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convoca os candidatos aprovados na Quinta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2022, na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para o Procedimento de Heteroidentificação, conforme previsto no item 4.1.2.2 do Edital nº 002/2022 – PROEG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital torna pública a convocação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2022, na categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), com Cadastro Institucional efetivado, para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração.

1.1.1. A relação dos candidatos aprovados na Quinta Chamada do PSVNI Sisu/Uern 2022 com Cadastro Institucional efetivado, e convocados para realizarem o Procedimento de Heteroidentificação consta no Anexo I deste Edital.

1.2. O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Os candidatos inscritos no PSVI Sisu/Uern 2022 na Categoria Cota Social (Pretos, Pardos e Indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

2.3. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração, constante no Anexo II deste Edital, subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

2.4. Os candidatos aprovados no PSVI Sisu/Uern 2022, na categoria Cota Social (Pretos, Pardos ou Indígenas), somente terão a Matrícula Curricular efetuada após o resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

2.5. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado de forma presencial e ocorrerá na data, no local e no horário estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.6. O Procedimento de Heteroidentificação será firmado, e o candidato que se recusar a participar deste procedimento será eliminado do PSVI Sisu/Uern 2022, e perderá o direito à vaga.

2.7. Serão eliminados do PSVI 2022 da Uern os candidatos cujas autodeclarações não sejam confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na categoria Não Cotista (Ampla Concorrência), independentemente de alegação de boa-fé.

2.8. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, designada pela Reitora da Uern.

2.9. A Comissão de Heteroidentificação será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes.

3.9. A Comissão de Heteroidentificação deliberará à unanimidade de seus membros, sob forma de parecer motivado, cujo teor será de acesso restrito.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, através do endereço eletrônico sc@uern.br.

3.2. Os recursos deverão ser enviados até 72 horas após a publicação do resultado.

3.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.2 deste Edital.

3.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

3.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da Uern.

3.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

3.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do PSVI Sisu/Uern 2022, e perderá o direito à vaga.

3.8. Após a decisão da Comissão Recursal não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern.

3.9. O resultado dos recursos será publicado no portal da

UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<http://www.uern.br/sisu>).

3.10. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação, o candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2022 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://www.uern.br/sisu>).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes PSVI Sisu/Uern 2022, os quais serão divulgados no Portal da Uern (<https://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (<https://www.uern.br/sisu>).

4.3. Perderá o direito à classificação obtida no PSVI Sisu/Uern 2022 e, conseqüentemente, à vaga no curso:

O candidato que descumprir qualquer requisito, prazo ou procedimento descrito neste Edital ou em editais futuros pertinentes ao PSVI Sisu/Uern 2022;

O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados.

4.4. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou na exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.5. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022
Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXOS DO EDITAL Nº 76/2022 - PROEG/UERN

LINK: [ANEXO I - DOS CONVOCADOS, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO](#)

LINK: [ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria Nº. 005/2022 – PPGL/CAPE/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais com base no disposto no Art. 37, § 5, do Regimento Interno do PPGL;

CONSIDERANDO os termos do Regimento Interno do PPGL/UERN que possibilita a criação de comissões para tratar de assuntos de interesse do Programa, visando o bom andamento de suas atividades;

Considerando decisão ocorrida na 86ª reunião do Colegiado do PPGL, ocorrida em 10 de maio de 2022, que aprovou a criação da Comissão Eleitoral do PPGL para as funções de Coordenador(a) e Vice coordenador(a), biênio 2022-2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Eleitoral do PPGL para as funções de Coordenador(a) e Vice coordenador(a), biênio 2022-2024, com os seguintes membros:

1. Presidente/docente: Prof. Dr. Manoel Freire Rodrigues
2. Corpo Técnico: TNS Cyron Rodrigo Dias da Silva
3. Discente: Izaías Serafim de Lima Neto

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros, 10 de maio de 2022

Profa. Dra. Lidiane Moraes Diógenes Bezerra
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGL/CAPF/UERN
Portaria n.º 950/2021-GP/FUERN

Portaria – SEI Nº 259, de 13 de julho de 2022 – DECB

Designa a Coordenadora de Estágio do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, semestres 2022.1 a 2024.2.

O Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 106, alínea XIII, do Regimento Geral da UERN, aprovado pela Resolução N.º 01/2022 – Consuni, de 8 de fevereiro de 2022, e publicado no Jouern do dia 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que a Resolução 05/2015 – CONSEPE, Art. 25, estabelece que a Coordenação de Estágio do Curso será exercida por um Professor indicado pela Plenária do Departamento, com mandato de 04 (quatro) semestres letivos, podendo ser reconduzido, mediante aprovação da plenária do Departamento Acadêmico, por igual período; CONSIDERANDO a indicação da plenária do Departamento de Ciências Biológicas para a Coordenação de Estágio do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 04410184.001296/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a designação da Professora Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça para a Coordenação de Estágio do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, período de 2022.1 a 2024.2.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2022.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Chefe do Departamento de Ciências Biológicas
Port. n.º 820/2021 – GR/UERN

Portaria – SEI Nº 264, de 13 de julho de 2022 – decb

Designa a Coordenadora de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, semestres 2022.1 a 2024.2.

O Chefe do Departamento de Ciências Biológicas, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 106, alínea XIII, do Regimento Geral da UERN, aprovado pela Resolução N.º 01/2022 – Consuni, de 8 de fevereiro de 2022, e publicado no Jouern do dia 11 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO que a Resolução 06/2015 – CONSEPE, Art. 26, estabelece que a Coordenação de Estágio do Curso será exercida por um Professor indicado pela Plenária do Departamento, com mandato de 04 (quatro) semestres letivos, podendo ser reconduzido, mediante aprovação da plenária do Departamento Acadêmico, por igual período; CONSIDERANDO a indicação da plenária do Departamento de Ciências Biológicas para a Coordenação de Estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 04410184.001296/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a designação da Professora Maria da Conceição Vieira de Almeida para a Coordenação de Estágio do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, período de 2022.1 a 2024.2.

Art. 2º. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2022.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Chefe do Departamento de Ciências Biológicas
Port. n.º 820/2021 – GR/UERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145